

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pedido de Aquisição de Bens ou Serviços e Prorrogações

1. Identificador da demanda no PAC

PAAC SETIC Número: 15371

Prodent- Contratação de Suporte e Atualização para licenças de software odontológico.

1.1. Grau de Prioridade da Contratação conforme PAC

Grau de prioridade média.

2. Descrição da necessidade

Realização de novo contrato com a empresa Hartsystem Sistemas Ltda, para manutenção e tele suporte para a licença de software odontológico, em virtude do contrato anteriormente firmado (CD 5707/2021) estar atingindo seu limite máximo de prorrogações em 18-08-2025.

2.1. Vinculação ou dependência a outro DFD

Não há.

2.2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens

O contrato vencerá em 08/08/2025, devendo ser firmado novo contrato até esta data.

2.2 Modalidade de contratação prevista

Considerando que a empresa HartSystem Sistemas LTDA detém a exclusividade para comercialização, manutenção e suporte técnico ao PRODENT, a licitação é inexigível para a presente contratação com fundamento no inciso I do art. 74 da Lei nº 14133/2021.

3. Justificativa

O Prodent é um sistema de gestão de saúde dentária, desenvolvido pela empresa HartSystem Sistemas Ltda. Como se trata de sistema proprietário, somente a empresa que desenvolveu pode realizar suporte e atualizações necessárias, o que dificulta a migração de dados para outro sistema.

A base de dados desse sistema atualmente possui cerca de 5.300 prontuários, contendo todo o histórico dos atendimentos odontológicos realizados na Coordenadoria de Saúde desde o ano de 1998, sendo considerado seguro, completo e de fácil utilização, conforme afirmam os profissionais odontólogos do quadro.

A manutenção do sistema atual é a solução mais vantajosa técnica e economicamente, pois a equipe técnica e usuários já estão familiarizados com a ferramenta, o que evita custos excedentes na eventual contratação de novo sistema, decorrente da necessidade de treinamento para os usuários e de consultoria para migração de dados.

Ainda, há o risco de incompatibilidade e/ou perda de dados caso haja a migração do atual sistema para um novo. Dessa forma, é importante que se mantenha o serviço em tela, que desde 1998 atende aos profissionais da área de odontologia, proporcionando os registros e controles das informações odontológicas da saúde dos magistrados, servidores e dependentes.

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A contratação em questão está alinhada com o Objetivo Estratégico “Perspectiva, Aprendizado e Crescimento - Aprimorar a Gestão de Pessoas, Meta: Promover a saúde de magistrados e servidores”, que faz parte do Plano Estratégico Institucional do TRT 12, concernente ao período de 2021 até 2026.

5. Quantidade a ser contratada

1 (uma) licença para o software PRODENT em 03 (três) estações de trabalho, localizadas na Seção de Atendimento em Odontologia da Coordenadoria de Saúde - SEODO do Contratante.

6. Valor Estimado e Origem do Recurso

Valor que será necessário para atendimento da demanda: R\$ 3.611,52. (valor do último reajuste contratual)

Unidade gestora: SETIC (Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação)

7. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Sônia Espíndola Amorim

Matrícula: 2249

Cargo: Analista Judiciário - Odontologia

Nome da função: FC 04 - Apoio Operacional

Setor: SESO

Ramal: 4383

Email: sonia.amorim@trt12.jus.br

Substituto do integrante demandante

Nome: Cezar Maurício Ferreira

Matrícula: 1415

Cargo: Analista Judiciário: Odontologia

Nome da função: sem função

Setor: SESO

Ramal:4384

Email: cezar.ferreira@trt12.jus.br

8. Responsável pela oficialização da demanda

Cristina Vivan

Coordenadora de Saúde

Data: 06/02/2025.

Encaminho à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.*

Data: 07/02/2025.

Coordenadora da Área Demandante.

*Quando se tratar de contratação de TIC o DFD deverá, antes de seu encaminhamento à SECAD, ser submetido ao Subcomitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTIC), para aprovação.